



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

PUBLICADO

04 / 10 / 2019

Dúbia




DECRETO DE LEI nº 22, de 02 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das contas de governo do Poder Executivo do município de Catalão-GO, referente ao exercício de 2012”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o REGIMENTO INTERNO DA CASA - Resolução nº 02/2010 e com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas de gestão do prefeito e gestor VELOMAR GONÇALVES RIOS, referente ao exercício financeiro de 2012 do Poder Executivo do município de Catalão-GO, acatando decisão constante no ACÓRDÃO Nº 01570/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, proferida nos autos do PROCESSO Nº 10269/2013, fase: 5, com trânsito em julgado em 08 de abril de 2019, conforme certidão de trânsito em julgado nº 3087/19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão